

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
São Sebastião de Lagoa de Roça/PB.

Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - CEP. 58.119-000 - CGC. 41.210.170/0001-88
Tel. (83) 3387 -1473, (83) 3387 1066 - Email: pmsslroca@iq.com.br



CONTRATO N°: 00054/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A IPSM - INSTITUTO DO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E VALKENIA HERCULANO DE MORAES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado IPSM - Instituto do Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 41.210.170/0001-88, neste ato representada pela Sr. Maria Francisca de Farias, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada a Rua Argentina - 0206 - Centenário - Campina Grande - PB, CPF n° 132.640.444-04, Carteira de Identidade n° 226.599 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Valkenia Herculano de Moraes - Rua Joao Alves de Oliveira, 0179 - Centro - Campina Grande - PB, CPF n° 854.494.074-91, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DV00005/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa física para assessorar o Instituto de Previdência dos Servidores de São Sebastião de Lagoa de Roça a atingir seus objetivos de rentabilidade com base na legislação vigente, no cenário econômico atual e em consonância com a meta atuarial proposta, além de manter todos os critérios previdenciários, relacionados às aplicações e recursos financeiros regulares para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária- CRP.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DV00005/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

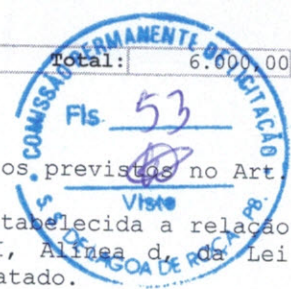
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). Representado por: 12 x R\$ 500,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de Serviços de Assessoramento do Instituto de Previdência dos Servidores de São Sebastião de Lagoa de Roça a atingir seus objetivos de rentabilidade com base na legislação vigente, no cenário econômico atual e em consonância com a meta atuarial proposta, além de manter todos os critérios previdenciários, relacionados às aplicações e recursos financeiros regulares para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária- CRP. Atividades Propostas: Análise do cenário macroeconômico - Análise de alternativas de investimentos e desempenho das aplicações financeiras. - Elaboração e Implantação da Política de Investimentos 2020 e Acompanhamento da Política de Investimentos 2019 . - Enquadramento dos Investimentos e adequação a legislação em vigor. - Elaboração e envio de Demonstrativos ao Ministério da Previdência Social: DPIN(anual) e DAIRs(mensais) - Elaboração de APR's - Autorização de Aplicação e Resgate.	mensal	12	500,00	6.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/IPSPM
02.100-INST.DE PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS
000427 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
410 - FONTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 13/05/2020, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:



Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 13 de Maio de 2019.

TESTEMUNHAS

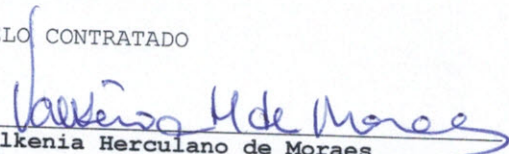


PELO CONTRATANTE



MARIA FRANCISCA DE FARIAS
PRESIDENTE DO IPSM
028.377.614-51

PELO CONTRATADO



Valkenia Herculano de Moraes



licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, BÁSICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESF, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, CAPS, CENTRO DE REABILITAÇÃO E HOSPITAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHEA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 15 de Maio de 2019
THIAMYSE MARTINS SOARES
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO 00005/2018 DO CONTRATO 00047/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E A EMPRESA MUNDO NOVO COMERCIO DE PETROLEO - ME CNPJ 18.392.453/0001-76, QUE ALTERA OS VALORES DOS COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL S500 E OLEO DIESEL S10).
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, 15 DE MAIO DE 2018
JOSÉ AIRTON PIRES DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Natuba

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de estruturas para a Tradicional Festa da Uva do Município de Natuba/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02 140 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA 23 695 1005 2064 39 000 0 Promoção de Festas Regionais 33 90 39 99 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 02/05/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00018/2019 - 02.05.19 - EDUARDO DA SILVA BARBOSA - ME - CNPJ - 19.297.022/0001-93 - RS 74.700,00.

Natuba, 24 de Abril de 2019.
JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Diamante

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 012 /2019 GP

Considerando que a gestora municipal assim procedeu, nos autos do Proc. nº 0800503-2019.8.15.0211 (ação civil pública), contudo, a decisão judicial foi denegando o pedido formulado nesse sentido, Considerando que resta tão somente a gestora municipal cumprir a r. decisão judicial, e encaminhando ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, apenas e tão somente a documentação que está sob sua responsabilidade, a qual fora recebida pela empresa responsável pela realização do concurso público, além das decisões judiciais que integram as duas ações tramitando pela Comarca de Itaporanga, a fim de que não venha, no futuro, receber qualquer espécie de imputação em seu desfavor, imposta pela Corte Estadual de Contas, quando da análise e decisão acerca do processo de concurso público realizado, tendo em vista a competência legal que recai ao TCE/PB, quanto ao assunto em exame (legalidade e regularidade de concurso público),

DECRETA

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016, para preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo da estrutura funcional do Poder Executivo, em observância à determinação contida por Ordem Judicial proveniente da Comarca de Itaporanga-PB.

Parágrafo único - A Relação dos Candidatos Classificados e Aprovados no mencionado certame público, será aquela indicada pelo Ilustre Representante do Ministério Público Estadual, e acolhida pela Magistrada que proferiu a r. decisão judicial, nos autos do processo mencionado.

Art. 2º - O concurso público ora homologado seguirá o seu rito, na forma constante no Edital de Concurso nº 01/2016, com validade de 02 (dois anos), salvo se outra determinação judicial advier para alterar ou modificar a tramitação do certame público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Dê-se ciência, imediatamente, à autoridade judiciária.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2019.

CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 14:00 horas do dia 29 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços técnicos e comuns diversos [de baixa complexidade] na Área de Infraestrutura, para a realização de manutenções em prédios e ruas público(a)s. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3685-1073. E-mail: prefeitura@sertaozinho.pb.gov.br/Obs: demais-publicações-site. Edital: www.sertaozinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sertãozinho - PB, 15 de Maio de 2019
CAMILA DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00048/2018-CPL

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA PARA ATUAR JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo Nº 00001/2019 Inexigibilidade nº 00003/2018. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.35 99 001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3390.39 99 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.35 99 111 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 12 361 1005 2943 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3390.39 99 120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 12 361 1005 - 3005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 - 3390.39 99 113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 02 010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 2005 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.35 99 001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 122 2005 2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3390.39 99 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.35 99 211 OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 10 301 1012 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.35 99 212 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 10 302 1014 21 74 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e ELLY MARTINS NORAT - CNPJ 19.719.088/0001-24 - VALOR: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS) - Data da assinatura do termo aditivo: 22/04/2019 - Vigência: 04/05/2019 até 04/05/2020.

Caaporã-PB, 15 de Maio de 2019.
ELIAS DE JESUS ARAÚJO
CPL

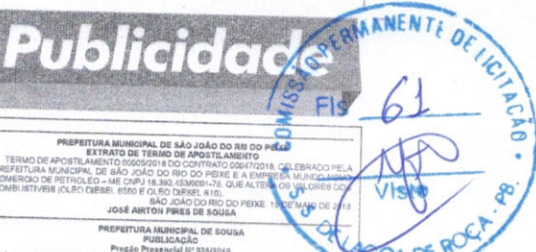
Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física para assessorar o Instituto de Previdência dos Servidores de São Sebastião de Lagoa de Roça a atingir seus objetivos de rentabilidade com base na legislação vigente, no cenário econômico atual e em consonância com a meta atuarial proposta, além de manter todos os critérios previdenciários, relacionados às aplicações e recursos financeiros regulares para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária- CRP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/IPSMA 02.100-Inst. de Prev. dos Serv. Municipais 000427 3.3.90.36.00.000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 410. VIGÊNCIA: até 13/05/2020. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência dos Servidores de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00054/2019 - 13.05.19 - Valkenia Herculanô de Moraes - R\$ 6.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARAZA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0032019

MARIA DE LOURDES DA SILVA - Presidente da Comissão
MUNICÍPIO DE NATUBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIROS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0031919

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO LAGO DE ROÇA
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
ESTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0032019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2019 às 09:59:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 42260/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Francisca de Farias.

Número do Contrato: 000000542019

Data da Publicação: 16/05/2019

Data da Assinatura: 13/05/2019

Data Final do Contrato: 13/05/2020

Valor Contratado: R\$ 6.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de pessoa física para assessorar o Instituto de Previdência dos Servidores de São Sebastião de Lagoa de Roça a atingir seus objetivos de rentabilidade com base na legislação vigente, no cenário econômico atual e em consonância com a meta atuarial proposta, além de manter todos os critérios previdenciários, relacionados às aplicações e recursos financeiros regulares para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária- CRP

Contratado (Nome): Valkênia Herculano de Moraes

Contratado (CPF): 854.494.074-91

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	b091cd98c488cb71098891e40d90962b
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	fd9272fe5e09ff4d34df76c258732fd8
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	bd38b6ba294954a8dc1ba49b8c4922e2
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	4ecff0646138efbde907376b351af7c

João Pessoa, 07 de Junho de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB